



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO LEI N°

2484 / 16

SÚMULA: Autoriza a celebração de Convênio pelo poder público municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi – CONSEG no ano de 2016.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convenio pelo Município de Sarandi com o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi – CONSEG, visando a transferência voluntária de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações apresentadas por meio do plano de trabalho aprovado, no valor total de R\$.150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

